CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR
A casa do povo, a casa da cidadania.

PROJETO DE INDICAÇÃO Nº 100/2025

Considerando a necessidade de promoção da saúde e do bem-estar da população, a instalação de uma unidade da Academia Salvador no Largo do Papagaio, no bairro da Ribeira, contribuirá para a democratização do acesso à prática regular de atividades físicas, beneficiando moradores da região e fomentando hábitos saudáveis.

Considerando que o bairro da Ribeira possui uma localização estratégica e é um dos pontos tradicionais da cidade, a instalação da Academia Salvador no Largo do Papagaio fortalecerá a ocupação qualificada do espaço público, promovendo a integração social e estimulando a convivência comunitária.

Considerando que a prática de atividades físicas contribui para a prevenção de doenças crônicas não transmissíveis, como hipertensão, diabetes e obesidade, a viabilização desse equipamento público auxiliará na redução da demanda por atendimentos na rede municipal de saúde, gerando impactos positivos para o sistema público.

Considerando a importância da revitalização de espaços urbanos e da valorização das áreas públicas, a implementação da Academia Salvador no Largo do Papagaio proporcionará a requalificação da área, tornando-a mais atrativa e segura para os cidadãos.

Considerando que a prática de esportes e exercícios físicos também tem um papel fundamental na promoção da cidadania e na redução da vulnerabilidade social, a instalação desse equipamento poderá beneficiar especialmente jovens e idosos, oferecendo-lhes uma alternativa acessível de lazer e saúde.

Considerando, por fim, que a Academia Salvador é um projeto consolidado na cidade, com equipamentos similares implantados em diversas localidades, e que sua expansão fortalece as políticas públicas de esporte e lazer, solicitamos que seja realizado um estudo de viabilidade para a instalação dessa unidade no Largo do Papagaio, garantindo benefícios diretos à população da Ribeira e adjacências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

INDICA:

Ao Excelentíssimo Sr. Bruno Reis, Prefeito de Salvador, nos termos do art. 209, inc. I, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Salvador, o estudo de viabilidade para a instalação de uma Academia Salvador no Largo do Papagaio, no bairro da Ribeira, no Município de Salvador.

Salvador-Bahia, 21 de fevereiro de 2025.

ANDRÉ FRAGA
Vereador